



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.423, de 18 de maio de 1988.

"Denomina a rua sem nome, que inicia da rua ^X Pacífico da Silva Ramos e vai até em frente a Praça José dos Anjos e Silva em Lagoa de Santo Antônio".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A rua, sem nome, que inicia na Rua Pacífico da Silva Ramos e vai até em frente a Praça José dos Anjos e Silva, em Lagoa de Santo Antônio passa a ter a seguinte denominação oficial: Rua SÃO SEBASTIÃO.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal, mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 18 de maio de 1988.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.